

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0028/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Revogar as Portarias BTV.0027/2020 e BTV.0036/2020 e Constituir o grupo de trabalho para Acessibilidade digital aos Estudantes para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva para o ano de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE

- **Art. 1º -** REVOGAR as Portarias BTV.0027/2020 de 01 de junho de 2020 e BTV.0036/2020 de 04 de junho de 2020.
- **Art. 2º** CONSTITUIR, o grupo de trabalho para Acessibilidade digital aos Estudantes para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva, para o ano de 2021.
- **Art. 3º** ATRIBUIÇÕES DO GRUPO: responsável pelo estudo e elaboração de proposta com a finalidade de tornar viável o acesso dos estudantes às atividades remotas e presenciais nos âmbitos dos cursos/turmas por curso durante e após a pandemia. Também será responsável por fazer o levantamento da demanda de equipamentos (tablets, pacotes de dados móveis, internet, etc) necessários por turma de curso que possibilitem aos alunos o acesso ao material produzido pelos docentes e a realização das atividades a serem enviadas, devendo juntamente com o CSP e NAPNE considerar os alunos em condição de vulnerabilidade.
- **Art. 4º -** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho supracitado:

Dirlei Paulino Pinto Alexsandra Brandão Marcon Diogo Henrique Constantino Coledam Lívia Pereira de Paula

Publicado em:	
/	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 5º** Ficará a cargo do Coordenador da Comissão, organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus, devendo também, apresentar relatórios, mensalmente, à Direção Geral do Câmpus.
- **Art.** 6° Os membros da comissão terão 1(uma) hora de dedicação para o desenvolvimento das atividades.
 - Art. 7º Convalidar os atos dos membros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em:	
/	